INDICAÇÃO N.º: 057/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1752 Fls. 190 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 29 / 03 /2019
Catarina Pereira

INDICA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DE ABRIGOS DE ÔNIBUS DETERIORADOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **indica ao Poder Executivo Municipal que determine órgão competente para que verifique a possibilidade de reforma de abrigos de ônibus deteriorados do Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois é de muita importância que todos os abrigos de ônibus que se encontrem já deteriorados ou depredados do nosso município fossem reformados para favorecer um lugar seguro para os usuários que necessitam de transporte, assim como para os moradores das comunidades e estudante de diversas escolas.

Marilândia, 29 de março de 2019

PAULO COSTA
PRESIDENTE/ VEREADOR

Encaminha-se ao Executivo Municipal
Em, 02 / 04 / 2019
PRESIDENTE